

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23278.001465/2025-90

2. Descrição da necessidade

Esta contratação tem por finalidade atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA- Reitoria, no que tange aos serviços de manutenção de elevadores e plataformas de acessibilidade vertical nas instalações prediais da reitoria do Instituto Federal da Bahia.

Considerando que os equipamentos são de suma importância para o desenvolvimento das atividades da instituição nos locais onde estão instalados, promovendo a acessibilidade e inclusão de todos os usuários com dificuldades de locomoção, por meio da acessibilidade ao ambiente físico, em acordo com Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - NBR - 9050/2004, que trata da acessibilidade a edificações.

A manutenção de elevadores e plataformas é decorrente da necessidade de mantê-los em perfeitas condições de uso, para a circulação de servidores, do público e demais pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida – conforme determina a Lei nº 7.853 de 24 /10/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

A manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos de transporte de pessoas permaneçam em condições de uso, evitando o desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos. Além disso, devido ao seu uso continuado, ocasionalmente podem ocorrer falhas no seu funcionamento, tornando-se necessária a manutenção corretiva.

O serviço de manutenção de elevadores e plataformas é indispensável à preservação do patrimônio público e à segurança dos usuários. Ademais, existe expressa disposição legal autorizando a contratação dos serviços pretendidos no decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

A ausência de corpo técnico especializado no IFBA - Reitoria para execução direta de manutenção preventiva e corretiva de transportes verticais (elevador e plataforma de acessibilidade vertical), que demanda profissionais com especialidade nesse tipo de serviço, faz com que o IFBA - Reitoria recorra à contratação de pessoa jurídica para essa execução.

As atividades de manutenção corretiva e preventiva não implicam em limitação do exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público, exercício do poder de polícia, ou manifestação da vontade do Estado pela emanção de atos administrativos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró reitoria de desenvolvimento Institucional	Elis Lopes Cabral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças genuínas, de primeiro uso, por demanda, objetivando a manutenção preventiva e corretiva, resgate e responsabilidade técnica pelo funcionamento do elevador e da plataforma de acessibilidade vertical nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Reitoria deve abranger os seguintes requisitos básicos:

1. Que a empresa a ser CONTRATADA seja uma empresa especializada e com experiência comprovada, mediante a apresentação e atestados técnicos operacionais pertinentes e compatíveis com o serviço, quando da licitação, sendo que, além

da documentação necessária, conforme legislação vigente, Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF e edital, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação complementar:

Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade, compatível em características e prazo com o objeto a ser contratado, comprovando que a licitante tenha prestado ou estejam prestando serviços de manutenção em plataformas /elevadores de acordo com as características do objeto do termo de referência;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável da licitante, emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Atestado de Capacidade Técnica-Operacional expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade de manutenção preventiva e corretiva de plataformas/elevadores, compatível em características e prazo com o objeto em tela. O(s) Responsável(is) Técnico(s) constante(s) da(s) CAT deverá(ão) ser engenheiro(s) mecânico(s), o que será comprovado pela Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA vigente;

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior ou outro apto a desenvolver as atividades relacionadas com o objeto desta licitação, para atuar como Responsável Técnico no Contrato, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional e de um documento que comprove o vínculo empregatício com a Licitante;

O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá providenciar e registrar no CREA competente, no prazo máximo de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

Para a contratação será necessária a observação das seguintes normas e legislações:

Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

a) À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;

b) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

NR-6: Equipamentos de Proteção Individual;

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR-23: Proteção Contra Incêndios; NR35 - Trabalho em altura.

NR35 - Trabalho em altura;

c) Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis : 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

d) Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

e) Código de posturas dos municípios do local em que o equipamento está instalado; f) ABNT NBR 16083:2012 e demais: ABNT NBR 16042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas;

ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

ABNT NBR 12892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação;

ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

ABNT NBR NM 267:2002 - Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;

ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;

ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;

ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação;

ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização – Padronização;

ABNT NBR 5665:1983. Versão Corrigida: 1987 - Cálculos do tráfego nos elevadores;

ABNT NBR ISO 4309:2022 - Equipamentos de movimentação de carga - Cabos de aço - Cuidados e manutenção, inspeção e descarte;

ABNT NBR 5462:1994 - Confiabilidade e manutenibilidade;

Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
2. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
4. Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe:
 - A Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º;
 - O Decreto nº 7.959, de 13 de março de 2013;
 - Os artigos 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;
 - O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.

4.1. Natureza da Contratação; Contratação do Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Elevadores e Plataformas de Acessibilidade Vertical instalados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA- Reitoria.

O serviço a ser contratado possui natureza continuada, uma vez que é imprescindível que os equipamentos estejam em perfeitas condições sempre que forem ser utilizados. Será fundamental a existência de empresa responsável pelo serviço durante todo o ano. É dispensável, porém, que seja de mão-de-obra exclusiva, pois a demanda pode oscilar durante os períodos do ano, gerando gastos desnecessários com a subutilização de tal mão-de-obra.

4.2. Duração Inicial do Contrato: O contrato é para prestação de serviços CONTINUADOS, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Sustentabilidade:

Os Licitantes devem assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam às diretrizes de sustentabilidade, e promovam menor impacto sobre os recursos naturais, além de oferecer maior eficiência na utilização dos recursos naturais, menor custo de manutenção dos equipamentos conforme Decreto nº 7746/2012. Ademais, os itens licitados, devem atender as especificações contidas na Tabela 02.

A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.3.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.3.2. Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

4.3.3. Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN /MARE nº 6/1995;

4.3.4. A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.3.5. Aplica-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

4.3.6. Utilizar materiais biodegradáveis;

4.3.7 Seguir as instruções dos fabricantes de modo a oferecer uma boa operação com economia de energia;

4.3.8. A empresa deverá utilizar lâmpadas de LED nos equipamentos para economia de energia.

5. Levantamento de Mercado

A nova contratação proposta visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores de acordo com o disposto no subitem 1.1 da Decisão Normativa CONFEA nº 36/1991, a atividade de manutenção de elevadores somente será executada sob a responsabilidade técnica de profissional autônomo ou empresa habilitados e registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

A contratação dos serviços de manutenção de elevadores a ser proposta se enquadra na categoria serviços comuns de engenharia, tratada pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/ 2019. As suas características possuem padrões de desempenho e qualidade normalmente encontradas no mercado, e que podem ser objetivamente definidas por Edital. Nesse caso, poderá ser licitada por meio de Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica.

Cabe ressaltar que vários órgãos do governo terceirizam este tipo de manutenção. Nesse sentido, a Tabela 1 apresenta exemplos de contratações públicas recentes as quais atendem os requisitos expostos neste Estudo Técnico Preliminar obtidos através do Pannel de Compras e orçamento de fornecedor.

Item da compra	Descrição do Item	Pesquisa 01	Pesquisa 02	Pesquisa 03	Pesquisa 04	Pesquisa 05
01	Manutenção Plataforma	PREGÃO Eletrônico: nº 90002/2025- UASG: 510678 - INSS Item 07 Data 26/03/2025 R\$ 680,00	Contratação Direta nº 90002/2025. UASG: 158121- IFMG - Item 01 Data: 25/10/2024 R\$730,00	Pregão Eletrônico: nº 90008/2024 UASG: 158411 - IFBA- Campus Salvador. Item 06 Data: 11/03/2025 R\$598,00	ORÇAMENTO - FORNECEDOR-MANUTÉCNICA Item 02 Data: 04/04/2025 R\$700,00	
02	Manutenção elevador	Pregão: 90008 /2024 - UASG: 158411 - IFBA- Campus Salvador Item 02 Data: 11/03 /2025 R\$789,00	Contratação Direta nº 90001/2025. UASG 158333 - IFMT-CUIABÁ Item 01 Data: 19/03/2025 R\$ 1.500,00	Pregão Eletrônico Nº 90007/2024 - UASG 160313 - ESCOLA ESTADO-MAIOR EXERCITO;RJ Item: 01 Data: 06/01/2025 R\$ 690,00	Contratação direta nº 90012 /2025 UASG: 158124- IFGOIANO - Data: 11/02/2025 R\$550,00	ORÇAMENTO - FORNECEDOR-MANUTÉCNICA Item 01 Data: 04/04/2025 R\$ 1.200,00

6. Descrição da solução como um todo

Prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em 01 plataforma e 01 elevador instalados nas edificações do IFBA - Reitoria, com fornecimento total de reposição de peças e componentes. Para atender a demanda do Objeto da contratação, torna-se necessária a contratação de empresa especializada com capacidade comprovada por meio documental para atender, no mínimo, ao tipo de solução a contratar descrita no item 4 e ao quantitativo especificado no item 5 deste estudo, por meio de dispensa eletrônica de licitação.

Os serviços deverão ser prestados preferencialmente no período de 8 às 18 horas, e deverão atender totalmente as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Reitoria. Caso haja necessidade para atender demandas eventuais ou de emergências a empresa deverá dispor de um plantão 24 horas. A plataforma e o elevador encontram-se instalados nas edificações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Reitoria, situado à Rua Araújo Pinho, 39 - Canela, Salvador-Bahia.

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA na plataforma/elevador atenderão as necessidades de manutenção preventiva mensal e corretiva de acordo com as solicitações e consistem em efetuar a limpeza, regulagens, ajustes e lubrificação da plataforma/elevador, teste do instrumental elétrico e eletrônico, para segurança do uso normal das peças vitais, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, conjunto parafuso/porca, porca de segurança, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, corrente, pinhão, chaves e fusíveis (exceto do quadro de energia elétrica) na casa de máquina, quadro de comando, conexões, relés e chaves, iluminação, botoeiras e sinalização, dispositivos de receptores, corredeiras, aparelho de segurança, chave de indução, placas ou emissores, receptores, cabina (placa de acrílico e piso) guias e braquetes, contrapeso, limites de curso, correntes ou cabos de compensação, cabos de tração e de regulador, fechos hidráulicos e eletromecânicos, portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações, nivelamentos, pavimentos, para-choques, polia do regulador de velocidade, bomba hidráulica, bloco de válvula, vedações do sistema hidráulico, mangueiras e tubulações hidráulicas e demais serviços que não estejam especificados na listagem acima, mas necessários e fundamentais para o bom e perfeito funcionamento dos elevadores.

A rotina de conservação mensal deverá seguir os seguintes critérios:

- Verificação e ajustes necessários das seguintes partes: painel de operações e indicador, limites inferiores, iluminação e sub teto, limpar e lubrificar polias, guias, cabos e correntes de compensação, painéis de acabamento, frisos e polia de desvio, limpar porta e soleira, suportes, sinalizadores, limite de redução e descida, limpar aparelho de segurança, limpar e lubrificar porta de pavimento e fecho eletromecânico, casa de máquinas, limites superiores, botoeiras e indicadores, limpar e lubrificar reguladores de velocidade, limpar fundo do poço, limpar quadro de comando, limpar e lubrificar corredeiras inferiores, limpar e lubrificar polia tensora, limpar teto/estrutura, limpar e lubrificar o ventilador da cabine;
- Manter preventivamente e corretivamente a rotina de conservação da plataforma e do elevador instalados na edificação do IFBA/Reitoria, de forma que não haja interrupção no funcionamento normal do elevador ou da plataforma, senão aqueles previamente programados e necessários para a execução do próprio serviço de manutenção.

A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos mesmos, conforme descrição e exigências do Termo de Referência.

A CONTRATADA cuidará para que toda a área sob sua responsabilidade permaneça sempre limpa e organizada.

A CONTRATADA deverá emitir Laudo Técnico de Inspeção mensal, que permanecerá em poder do IFBA, para pronta exibição aos órgãos fiscalizadores.

A manutenção corretiva é uma atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha no sistema.

Não haverá limites para o número de chamados, podendo ser realizados em quaisquer horários, incluindo sábados, domingos e feriados.

Em caso de parada dos equipamentos (elevador e plataforma) ou acidentes, em qualquer dos casos a CONTRATADA ficará obrigada a colocar os mesmos em funcionamento no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do dia da abertura do chamado técnico, incluindo o fornecimento de peças.

A dilatação de prazo poderá ser concedida, a critério do IFBA, mediante justificativa técnica elaborada pela CONTRATADA.

A Fiscalização ou o gestor do contrato deverá avaliar a aceitação ou não da justificativa de dilação do prazo para execução do serviço não podendo ser superior a 15 (quinze) dias corridos, mediante análise.

As peças e componentes a serem empregados na execução dos serviços deverão ser genuínos, de primeiro uso, ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos mesmos.

Todas as peças e componentes substituídos deverão ter o aval do fiscal do IFBA - Reitoria, porém caberá a CONTRATADA a responsabilidade da guarda e o descarte dos mesmos.

O IFBA ficará isento de quaisquer responsabilidades quanto a roubos, cópias, reutilização entre outros da propriedade industrial, assim como o descarte conforme legislação ambiental.

Estão excluídas as peças e os serviços decorrentes de danos causados aos equipamentos produzidos por caso fortuito ou força maior, bem como as instalações físicas da casa de máquinas (cabos de alimentação do quadro de força, janelas, iluminação, alvenaria, pinturas) e componentes de acabamento em geral (painéis de cabina, vidros, espelhos e revestimentos), desde que, os danos ocorridos, em tais componentes não tenham sido provocados pelos funcionários e prepostos da própria CONTRATADA.

Em caso de elevador parado, passageiros presos na cabine ou acidentes, o atendimento das solicitações da CONTRATANTE deverá ter início em até 1 (uma) hora após o encaminhamento da Ordem de Serviço. A CONTRATADA deve estar preparada para resposta e solução imediatas destes eventos, que poderão ocorrer todos os dias da semana, 24h por dia.

O técnico responsável pelo resgate de passageiros presos deverá ter treinamento específico para realização de tal tarefa.

Todos os materiais usados para limpeza e lubrificação, tais como graxa, óleo, estopa, produtos químicos, etc., serão por conta da CONTRATADA, bem como as pequenas peças, tais como

parafusos, porcas, arruelas, correias, hélices, lâmpadas, rebobinamento de motores elétricos, tinta para pequenos reparos, cabos e fios elétricos, capacitores de fases.

As peças a serem substituídas, quando necessário, deverão ser por conta da CONTRATADA.

As peças, componentes e outros materiais substituídos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, ou igual à fornecida pelo fabricante com a devida comprovação, o que for mais vantajoso para a contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Tabela 2 apresenta a descrição do elevador e da plataforma, instalados na edificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Reitoria, bem como a quantidade, a qual deverá ser considerada para fins de elaboração da planilha orçamentária do Termo de Referência:

Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

Item	Descrição	Quantidade (Mês)
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DAIKEN ELEVADORES LTDA – CAPACIDADE 325 kg ou 02 PASSAGEIROS – 02 PARADAS – PAVILHÃO ADMINISTRATIVO. Disposições gerais: As principais características técnicas dos elevadores estão tabuladas a seguir. Descrição detalhada: Características Específicas: Plataforma Elevatória Fusa Meia cabina /AC14; Marca: DAIKEN ELEVADORES; Pintura /Acabamento: Pintura Eletrostática na cor branco gelo; Números de paradas: 2; Desnível: 3,34 m; Tipos de entradas : Opostas; Dimensões de base da cabina (LXP): 0,9m x 1,40m; Dimensões instalação : 1,41 m x1,59m; Classificação: Uso Público Características Gerais Velocidade: 6m/min; Acionamento: Elétrico/Fuso; Percurso máximo:4,00m; Comando: por pressão constante com parada automática nos pavimentos;	60

	Potência: 2,2KW; Tensão: 220V Trifásico (padrão fábrica); Capacidade: 325 kg. ITENS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS : Freio de Segurança; Iluminação de emergência; Quadro de comando de alta tecnologia – padrão Daiken Elevadores; Base da cabina com 0,90 X1,40 m; Piso: Piso antiderrapante; Material: Chapa de aço carbono de alta resistência; CABINA DA PLATAFORMA: Cabina da plataforma com paredes fechadas (exceto entrada /saída); Painéis de fechamento da cabina com 1,10m de altura; Acionamento por pressão constante através de Joystick na cabina; Corrimão em aço inoxidável; Botão emergência com alarme sonoro; Produzido em chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática pó poliéster; Altura: 2,10m; Visor em acrílico, medidas de 0,66 x 1,00m; Botão de chamada da plataforma no marco da porta; Mola aérea para retorno automático da porta de pavimento; Parada de porta a 90°	
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE DAIKEN ELEVADORES LTDA – CAPACIDADE 750 kg ou 10 PASSAGEIROS – 03 PARADAS – PRÉDIO ANEXO Descrição detalhada: Serviço de manutenção para elevador de passageiros com acionamento eletromecânico – Atende requisitos da norma ABNT: NBR 16042:2012 (elevadores sem casa de máquinas) e NBR NM 313 (Elevadores para PNE). Marca: DAIKEN Capacidade: 750 kg / 10 passageiros Paradas / Entradas: 3/3 paradas/entradas (todas do mesmo lado); Percurso: 8.120mm Velocidade: 1,0 m/s Máquina de Tração: Máquina do tipo sem engrenagem de alto rendimento e baixo nível de ruído; Moto de ímã permanente e acionamento VVVF; Máquina localizada no topo da caixa;	60

Controle: Controle microprocessado para comando de elevadores elétricos com acionamento VVVF; Periféricos e placa principal como comunicação serial; Caixa do controle instalada no pavimento superior servido pelo elevador, próximo a porta do elevador. Partidas Hora: 150 pph ; Dimensões Internas da Caixa: Frente = 1.970 mm (mínimo necessário); profundidade = 2.020 mm; Última Altura = 3.850 mm; Poço = 1.300 mm. Cabina – Dimensões: Frente = 1.100 mm; Profundidade = 1.600 mm; Altura Livre = 2.200 mm; Área útil = 1,76 mm²; Cabina Acabamentos: Painéis e colunas em chapa de aço inox tipo AISI 304; Cantos arredondados; Corrimão tubulares nos painéis laterais e no painel posterior; subteto com placas de acrílico sobre perfis de aço inox e iluminação com lâmpadas fluorescentes; Ventilador o (acionado por sensor de temperatura; Piso em granito; Sistema de luz de emergência acoplado alimentado por bateria. Porta da Cabina: Abertura lateral com 2 painéis de acionamento motorizado automático com vão livre: 900 mm x 2.100 mm; Painéis com acabamento em aço inox AISI 441; Proteção com barreira de infravermelho. Portas do Pavimento: Abertura lateral com 2 painéis de acionamento motorizado automático com vão livre: 900 mm x 2.100 mm; Painéis com acabamento em aço inox AISI 441; Portas instaladas sobre o piso do pavimento. Botoeira da Cabina: Placa face em aço inox tipo AISI 304; Botões providos de indicação luminosa de registro de chamada; marcação Braile junto aos botões; Indicador de posição; Fechadura de “Serviço Independente”; Botões “abrir porta” e “fechar porta”; Botão “Alarme”. Botoeira de Pavimento: Placas face em inox tipo AISI 304; Botões providos de indicação luminosa de registro de chamada. Sinalização: Indicador de posição. Marcação de Pavimentos: Marcação dos pavimentos 0; 1 e 2. Funções Operacionais: Serviço independente. Comando: Automático: Simplex – sem agrupamento com outros elevadores. Comando: Automático: Simplex – sem agrupamento com outros elevadores.	
--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 97.320,00

A média dos preços (valor mensal e anual) dos serviços se dá conforme a Tabela 1. Neste valor estão incluídos todos os custos necessários ao atendimento do Objeto da contratação proposta, tais como os impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, carga e descarga, garantia dos materiais e seguros incidentes.

A pesquisa de preços foi elaborada utilizando-se valores de contratações públicas recentes, obtidos por meio do Painel de Compras e um orçamento diretamente com o fornecedor (mediante solicitação formal de cotação, realizada por e-mail.).

Assim, temos os preços referenciais conforme Tabela 3 atendendo a **IN 65/2021 Seges/ME**).

Tabela 3 - Preços referenciais.

Item	Descrição	Código	Unidade de Medida	Quantidade de Meses	Valor Unitário anual
------	-----------	--------	-------------------	---------------------	----------------------

					Valor Unitário mensal	
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE DAIKEN ELEVADORES LTDA – CAPACIDADE 325 kg ou 02 PASSAGEIROS – 02 PARADAS – PAVILHÃO ADMINISTRATIVO. (UMA UNIDADE) Disposições gerais: As principais características técnicas dos elevadores estão tabuladas a seguir. Descrição detalhada: Características Específicas: Plataforma Elevatória Fusa Meia cabina /AC14; Marca: DAIKEN ELEVADORES; Pintura /Acabamento: Pintura Eletrostática na cor branco gelo; Números de paradas: 2; Desnível: 3,34 m; Tipos de entradas : Opostas; Dimensões de base da cabina (LXP): 0,9m x 1,40m; Dimensões instalação : 1,41 m x1,59m; Classificação: Uso Público Características Gerais Velocidade: 6m/min; Acionamento: Elétrico/Fuso; Percuso máximo:4,00m; Comando: por pressão constante com parada automática nos pavimentos; Potência: 2,2KW; Tensão: 220V Trifásico (padrão fábrica); Capacidade: 325 kg. ITENS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS : Freio de Segurança; Iluminação de emergência; Quadro de comando de alta tecnologia – padrão Daiken Elevadores; Base da cabina com 0,90 X1,40 m; Piso: Piso antiderrapante;	3557	Mês	60	R\$ 677,00	R\$ 40.620,00

	Material: Chapa de aço carbono de alta resistência; CABINA DA PLATAFORMA: Cabina da plataforma com paredes fechadas (exceto entrada /saída); Painéis de fechamento da cabina com 1,10m de altura; Acionamento por pressão constante através de Joystick na cabina; Corrimão em aço inoxidável; Botão emergência com alarme sonoro; Produzido em chapa de aço galvanizado e pintura eletrostática pó poliéster; Altura: 2,10m; Visor em acrílico, medidas de 0,66 x 1,00m; Botão de chamada da plataforma no marco da porta; Mola aérea para retorno automático da porta de pavimento; Parada de porta a 90°					
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 ELEVADOR PARA ACESSIBILIDADE DAIKEN ELEVADORES LTDA – CAPACIDADE 750 kg ou 10 PASSAGEIROS – 03 PARADAS – PRÉDIO ANEXO, (UMA UNIDADE) Descrição detalhada: Serviço de manutenção para elevador de passageiros com acionamento eletromecânico – Atende requisitos da norma ABNT: NBR 16042:2012 (elevadores sem casa de máquinas) e NBR NM 313 (Elevadores para PNE). Marca: DAIKEN Capacidade: 750 kg / 10 passageiros Paradas / Entradas: 3/3 paradas/entradas (todas do mesmo lado); Percurso: 8.120mm Velocidade: 1,0 m/s Máquina de Tração: Máquina do tipo sem engrenagem de alto rendimento e baixo nível de ruído; Moto de ímã permanente e acionamento VVVF; Máquina localizada no topo da caixa; Controle: Controle microprocessado para comando de elevadores elétricos com acionamento VVVF; Periféricos e placa principal como comunicação serial; Caixa do controle instalada no pavimento superior servido pelo elevador, próximo a porta do elevador. Partidas Hora: 150 pph ; Dimensões Internas da Caixa: Frente = 1.970 mm (mínimo necessário); profundidade = 2.020 mm; Última Altura = 3.850 mm; Poço = 1.300 mm. Cabina – Dimensões: Frente = 1.100 mm; Profundidade = 1.600 mm; Altura Livre = 2.200 mm; Área útil = 1,76 mm2; Cabina Acabamentos: Painéis e colunas em chapa de aço inox tipo AISI 304; Cantos arredondados; Corrimão tubulares nos painéis	3557	Mês	60	R\$ 945,80	R\$ 56.748,00

laterais e no painel posterior; subteto com placas de acrílico sobre perfis de aço inox e iluminação com lâmpadas fluorescentes; Ventilador o (acionado por sensor de temperatura; Piso em granito; Sistema de luz de emergência acoplado alimentado por bateria. Porta da Cabina: Abertura lateral com 2 painéis de acionamento motorizado automático com vão livre: 900 mm x 2.100 mm; Painéis com acabamento em aço inox AISI 441; Proteção com barreira de infravermelho. Portas do Pavimento: Abertura lateral com 2 painéis de acionamento motorizado automático com vão livre: 900 mm x 2.100 mm; Painéis com acabamento em aço inox AISI 441; Portas instaladas sobre o piso do pavimento. Botoeira da Cabina: Placa face em aço inox tipo AISI 304; Botões providos de indicação luminosa de registro de chamada; marcação Braille junto aos botões; Indicador de posição; Fechadura de “Serviço Independente”; Botões “abrir porta” e “fechar porta”; Botão “Alarme”. Botoeira de Pavimento: Placas face em inox tipo AISI 304; Botões providos de indicação luminosa de registro de chamada. Sinalização: Indicador de posição. Marcação de Pavimentos: Marcação dos pavimentos 0; 1 e 2. Funções Operacionais: Serviço independente. Comando: Automático: Simplex – sem agrupamento com outros elevadores. Comando: Automático: Simplex – sem agrupamento com outros elevadores.					
TOTAL					R\$ 97.368,00

O memorial de cálculo do valor estimado da contratação realizado por meio das pesquisas no sistema Painel de compras e direto com fornecedor encontra-se anexado ao processo nº 23278.001465/2025-90.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea b, Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Todos os serviços serão prestados por empresa no ramo de engenharia. O parcelamento em vários contratos seria menos vantajoso para a Administração, pois resultaria em gestão de vários contratos. Assim, do ponto de vista da economicidade e para tornar o edital mais atrativo para as licitantes, indica-se o não parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento, conforme o Documento de Formalização da Demanda: 11/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, em seu art. 1º “Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.” Sendo assim, os referidos serviços a serem contratados deverão ser prestados por empresa especializada, que atue nesse segmento, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, mediante fornecimento de mão de obra especializada e legalmente capacitada, em conformidade com a legislação pertinente. Ademais, os Estudos Técnicos Preliminares realizados buscou o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros a serem despendidos na contratação de serviços de terceiros. Por se tratar de uma contratação de serviços essenciais com as peças inclusas e valor fixo de preventiva mensal com atendimentos corretivos e peças inclusas a instituição economiza e pode já prever o que será gasto para que os equipamentos permaneçam em funcionamento sem prejudicar aos que fazem uso do bem. A contratação do serviço com os materiais inclusos evita que seja investido valores em itens com apenas expectativa de uso, evita estocagem de peças e gasto com espaço para armazenagem e perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado, ou seja, utilizado mesmo com soluções mais vantajosas. O tempo para a prestação serviço fica otimizado, uma vez que a empresa CONTRATADA deve oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda, que oscila durante o ano. O fato de o contrato ser renovável nos termos da lei faz com que a instituição economize em processos licitatórios anuais, desde que seja demonstrada a continuidade da economicidade nas renovações contratuais. O principal motivo da contratação, é zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta. Assim, os benefícios esperados em termos de eficiência, eficácia, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, viabilizará, em linhas gerais e, em específico, ao atendimento das seguintes necessidades:

- Garantir a capacidade de processamento de transporte vertical de pessoas e equipamentos nas edificações do IFBA/ Reitoria;
- Abonar o bom funcionamento e manutenção para melhor atendimento das necessidades do IFBA/ Reitoria;
- Salvar as atividades, por meio de infraestrutura de transporte vertical, de indisponibilidades advindas de falhas em equipamentos e serviços providos pelo atual sistema;
- Aprimorar a disponibilidade e a sustentabilidade das atividades operacionais do IFBA/ Reitoria; por meio de reparos tecnológicos dos equipamentos, no que couber, cobertos por assistência técnica; e
- Reduzir custos operacionais

13. Providências a serem Adotadas

A CONTRATADA deverá tomar providências durante a realização dos serviços de forma a reduzir o impacto ambiental na realização de suas atividades:

- Solicitações prévias de autorização para serviços eventuais;
- Fornecimento de cronogramas;
- Avisos;
- Sinalizações aos usuários;
- Identificação por uniforme e crachá dos seus empregados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os Licitantes devem assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam às diretrizes de sustentabilidade, e promovam menor impacto sobre os recursos naturais, além de oferecer maior eficiência na utilização dos recursos naturais, menor custo de manutenção dos equipamentos conforme Decreto nº 7746/2012. Ademais, os itens licitados, devem atender as especificações contidas na Tabela 01.

A CONTRATADA deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades realizando a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6 /1995;

A disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e dos equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Aplica-se ao Termo de Referência, no que for aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);

Utilizar materiais biodegradáveis;

Seguir as instruções dos fabricantes de modo a oferecer uma boa operação com economia de energia;

A empresa deverá utilizar lâmpadas de LED nos equipamentos para economia de energia

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todo o exposto no planejamento da contratação, explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de proposta da prestação do serviço. Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, a equipe de planejamento considera como viável e imprescindível a contratação de uma empresa para atender a demanda dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no elevador/plataforma do IFBA/Reitoria

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TEREZINHA DE JESUS SANTANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 10:23:35.

Despacho:

THIAGO MESSIAS CARVALHO SOARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 10:31:15.

LUZIA MATOS MOTA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/05/2025 às 19:00:00.

ELIS FABIA LOPES CABRAL

Autoridade competente

KELLE FERNANDES DA SILVA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2025 às 11:31:46.